



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## ATO PRES Nº 3051, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0034829-43.2020.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 3.º da EC n.º 47/2005, assegurado pelo art. 3.º da EC n.º 103/2019, à servidora **MARIANA CATUNDA GARCIA DE ABREU**, RF n.º 1376, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2.º da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3.º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos do art. 3.º da Lei n.º 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei n.º 8.112/1990 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1.º, da Lei n.º 11.416/2006, observado o decidido no RE 638.115/STF em relação à incorporação de quintos por via administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/12/2020, às 12:05, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6366011** e o código CRC **8A59728D**.

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO Nº 3.172, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o Processo nº 001376/20-01.04 do Sistema Eletrônico de Informações e, considerando o disposto no Expediente Administrativo nº 34/2020, aprovado na 10ª Sessão Administrativa Presencial (Videoconferência) - Extraordinária, de 10 de dezembro de 2020; resolve:

Conceder aposentadoria, com proventos integrais, à Juíza Federal, da 4ª Auditoria da 1ª CJM, do Quadro da Magistratura da Justiça Militar da União, Drª MARILENA DA SILVA BITTENCOURT, matrícula 1114, nos termos do artigo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO****ATO Nº 12.048.433, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido nos PAe 0006987-15.2020.4.01.8010, PAe 0028285-93.2020.4.01.8000 e PAe 0009510-97.2020.4.01.8010, resolve:

Alterar, em parte, o Ato Presi 11891972, publicado no DOU2 de 08/12/2020, a fim de fixar o trânsito de 10 (dez) dias do Juiz Federal ARTHUR PINHEIRO CHAVES, em razão da sua remoção da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará para a 24ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, a partir do dia 30/12/2020.

Des. Federal ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**RETIFICAÇÃO**

No Ato Presi 12049971, de 28/12/2020, publicado no Diário Oficial da União de 29/12/2020, Seção 2, página 47, que trata da nomeação do candidato WANDERSON GONCALVES, aprovado no 7º Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em convênio com o CEBRASPE, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "A", padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Onde se lê: "...Seção Judiciária de Mato Grosso, em decorrência da aposentadoria de Christovam Chagas Filho."; Leia-se: "...Seção Judiciária de Mato Grosso, Subseção Judiciária de Barra do Garças, em decorrência da aposentadoria de Christovam Chagas Filho."

**RETIFICAÇÃO**

No Ato Presi 12073711, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/2020, Seção 2, página 66, que trata da nomeação de candidata aprovada no Concurso Público realizado pelo Superior Tribunal Militar, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenvolvimento de Sistemas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Onde se lê: "NOMEAR, nos termos dos arts. 9º, I, e 10 da Lei 8.112/1990, c/c a Lei 11.416/2006, a candidata MARINA ALVES TEIXEIRA..."; Leia-se: "NOMEAR, nos termos dos arts. 9º, I, e 10 da Lei 8.112/1990, c/c a Lei 11.416/2006, a candidata MARINA ALVES FERREIRA..."

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO****ATO Nº 3.051, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 0034829-43.2020.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005, assegurado pelo art. 3º da EC n.º 103/2019, à servidora MARIANA CATUNDA GARCIA DE ABREU, RF n.º 1376, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112/1990, com redação da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei n.º 8.112/1990, combinado com o art. 3º da Lei n.º 8.911/1994, e nos termos do art. 3º da Lei n.º 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei n.º 8.112/1990 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei n.º 11.416/2006, observado o decidido no RE 638.115/STF em relação à incorporação de quintos por via administrativa.

Des. MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS****PORTARIA Nº 11, DE 6 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as determinações constantes do item e subitens 9.2, 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão n. 4546/2020 - TCU - Plenário

CONSIDERANDO que as rubricas 10,87% e 11,98% já foram suprimidas dos proventos do aposentado Antônio Emanuel Braga Magalhães, em cumprimento à decisão do Excelentíssimo Corregedor Geral Eleitoral, Ministro Jorge Mussi (doc. PAD n. 146314/2019);

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Digital n. 16853/2020, resolve:

Alterar o fundamento legal da Portaria n. 742, de 29/10/2015, publicada no D.O.U de 4/11/2015, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor Antônio Emanuel Braga Magalhães, Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para transformar 3/5 (três quintos) da Função Comissionada de símbolo FC-4, concedidos posteriormente a 8/4/98, em parcela compensatória, a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, nos termos da Decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 638.115/CE, mantendo-se inalterados os demais fundamentos da mencionada Portaria n. 742, de 29/10/2015, publicada no D.O.U de 4/11/2015.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta do Procedimento Administrativo nº 0011519-02.2020.6.07.8009, resolve:

Designar a servidora ROSE BRANDÃO ROCHA MELECCHI, Técnico Judiciário/Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I, código FC-1, do Cartório da 9ª Zona Eleitoral da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.

Des. HUMBERTO ADJUTO ULHÔA

**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA SGP Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência constante do inciso IV do art. 37 da Resolução TRE/DF nº 7.772/2018, e o teor do Processo Administrativo nº 0011870-51.2020.6.07.8011, resolve:

Designar a servidora LISANDRA ARANTES RIBEIRO, Administradora do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Saúde, ora à disposição deste Tribunal, para substituir no período de 7/1/2021 a 21/1/2021, o titular da função comissionada de Chefe de Cartório da 16ª Zona Eleitoral da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, código FC-6.

RODRIGO ISONI  
Substituto**PORTARIA SGP Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência constante do inciso IV do art. 37 da Resolução TREFD nº 7.772/2018, e o teor do Processo Administrativo nº 0011519-02.2020.6.07.8009, resolve:

Designar a servidora ROSE BRANDÃO ROCHA MELECCHI, Técnico Judiciário/Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para substituir, em seus impedimentos legais e eventuais, o titular da função comissionada de Chefe de Cartório da 9ª Zona Eleitoral da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, código FC-6.

RODRIGO ISONI  
Substituto**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ****PORTARIA Nº 20.033, DE 7 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0001941-75.2020.6.14.8023, resolve:

Art. 1º Dispensar, com efeitos a contar de 07.01.2021, o servidor ELIEZER ALMEIDA AMARAL, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 106ª Zona Eleitoral, com sede no município de Parauapebas, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE****PORTARIA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 11.170/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora LIRANITA DE OLIVEIRA DANTAS RIBEIRO, matrícula n.º 30024342, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o art. 3º, caput e § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, sendo-lhe assegurada a paridade prevista no art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, por força do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GILSON BARBOSA

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO****ATO Nº 375, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que consta do processo SEI nº 2020.0.000059581-9, resolve: Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora LEANDRA GOMES MAGALHÃES CAMPOS DE SOUSA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 004ª Zona Eleitoral/Botafogo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 11/01/2021.

Art. 2º Designar o servidor ELMO DA SILVEIRA LIMA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 004ª Zona Eleitoral/Botafogo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA****PORTARIA P Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2021**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XXIV e XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TREC n. 7.847, de 12.12.2011), considerando a decisão no Processo n. 5026694-02.2020.4.04.7200/SC, do Juízo da 4ª Vara Federal de Florianópolis, deferindo, em parte, a tutela de urgência requerida pelo servidor Célio Santos de Assunção, bem como o Parecer de Força Executória n. 00064/2020/COESE SING/PUSC/PGU/AGU, da Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina, ambos encaminhados por meio do Ofício n. 00452/2020/COESE SING/PUSC/PGU/AGU, de procedência da Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina; e considerando a decisão da Presidência exarada em 18.12.2020 no Processo Administrativo Eletrônico n. 58.628/2020, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria P n. 129, de 5.11.2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9.11.2020, Seção 2, página 71, em cumprimento a decisão no Processo n. 5026694-02.2020.4.04.7200/SC, do Juízo da 4ª Vara Federal de Florianópolis, para reintegrar aos proventos de aposentadoria do servidor inativo deste Tribunal, CÉLIO SANTOS DE ASSUNÇÃO, a partir de 16.12.2020, a parcela referente à "opção" do cargo em comissão CJ-2, deferida nos termos do art. 2º da Lei n. 8.911/1994, c/c art. 18, § 2º, da Lei n. 11.416/2006, e do Acórdão TCU - Plenário n. 2.076/2005.

Des. JAIME RAMOS

